



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA
Compra de combustível (gasolina e diesel) para uso no veículo Spin e
caminhão Bibliosesc III da Unidade Sesc Anápolis
RCMS 18/2922

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o Fornecimento de Combustível: Gasolina Comum e Diesel Comum para abastecimento da frota de veículos SPIN e Caminhão BiblioSesc III da Unidade do Sesc Anápolis, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo **Menor Preço (maior percentual de desconto)**, por item. O licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto sobre o preço médio **mensal** de combustíveis no município de Anápolis-Goiás, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Gasolina será para uso no veículo SPIN nas viagens, visitas às empresas, atendimentos a projetos e atividades desenvolvidos pela unidade, bem como em serviços necessários à unidade Sesc Anápolis.
- 2.2. Óleo diesel será para uso no caminhão do BiblioSesc III nos deslocamentos às escolas e demais projetos e ações desenvolvidas pela atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PERÍODO
01	<u>Gasolina comum</u> : com adição de álcool anidro, conforme legislação vigente; Possui teor de enxofre = 50* ppm; Não recebe corante, coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada);	3.500	LTO	12 meses
02	<u>Óleo diesel comum</u> : combustível derivado do petróleo, inflamável, volátil, cheiro característico do produto.	2.900	LTO	12 meses

- 3.1. As quantidades estimadas de consumo indicadas no quadro acima não constituem qualquer compromisso futuro de aquisição para o SESC Goiás. Servirá, portanto, tão somente de subsídio para as licitantes na formulação das propostas.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

- 3.2. O CONTRATADO fornecerá o combustível mediante a apresentação do formulário “Abastecimento de Veículo – ADV”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente preenchido, em 02 (duas) vias, datado e assinado por servidor autorizado da SESC Anápolis; devendo ficar a primeira via do formulário “ADV” ser arquivada no posto e a segunda devolvida para o motorista da CONTRATANTE.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da unidade.
- 4.2. As empresas interessadas deverão estar localizadas em distância não superior a 7 (sete) quilômetros do Sesc Anápolis localizado na Avenida Santos Dumont esq. com Zeca Louza s/nº, Jundiaí, Anápolis – GO.
- 4.3. O abastecimento da frota de veículos e equipamentos do SESC Goiás ocorrerá diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido das 06h00min as 20h00min. A empresa fornecedora para o **item 02 – Diesel Comum** deverá ser situado em local que permita o acesso para o abastecimento de veículos pesados nos dias da semana e dentro do limite de distância estabelecido no item anterior.
- 4.4. Fornecimento por 12 (doze) meses, com início imediato a contar da emissão do PAF ou instrumento equivalente.
- 4.5. O veículo e o caminhão será encaminhado para abastecimento e reabastecimentos sempre que necessitarem.
- 4.6. O Faturamento e entrega dos títulos deverão ocorrer para a possível localidade abaixo:

SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. com Zeca Louza s/nº, Jundiaí, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

- 5.1. **Obrigações do contratante:**
 - 5.1.1 Informar o representante legal da Contratada sobre as características dos veículos a serem abastecidos;
 - 5.1.2 Exigir que o combustível seja de boa qualidade, evitando assim problemas nos motores dos veículos.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5.1.3 **Condições de pagamento:** Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.2. Obrigações do contratado:

5.2.1. Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

5.2.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito de fabricação ou ainda, que impossibilite sua utilização.

5.2.3. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos do bem e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.

5.2.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

6.1. A conferência da qualidade do combustível fornecido, assegurando-se que está em perfeitas condições.

6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no fornecimento/abastecimento dos veículos.

6.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

CPF:

Matricula:

Suplente: Antonio César Crispim

CPF:

Matricula:

Anápolis, 03 de dezembro de 2018.

Antonio César Crispim
Assistente técnico
Responsável serviços gerais- CAA